

RESOLUÇÃO AG-5/17

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO FUNDO NÃO-REEMBOLSÁVEL DO BID

A Assembleia de Governadores,

CONSIDERANDO:

Que os auditores externos do Banco, contratados de acordo com o Artigo VIII, Seção 2(b)(x), do Convênio Constitutivo do Banco, emitiram um parecer sem ressalvas sobre as demonstrações financeiras do Banco;

RESOLVE:

Aprovar as demonstrações financeiras do Fundo Não-Reembolsável do BID para o exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2016, as quais compreendem o balanço geral e a demonstração de variações no saldo do fundo.

(Aprovada em 2 de abril de 2017)